



gj

Contrato

“Aquisição de Serviços para Apoio da Equipa Operacional”

Entre as partes a seguir identificadas é celebrado o presente contrato:

Primeiro outorgante: Freguesia de Pinhal Novo, NIPC n.º 506916880, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 44, 2955-114 Pinhal Novo, aqui representada pelo Senhor Presidente Carlos Jorge Antunes de Almeida, no uso de competência própria; e

Segundo outorgante: Jessica Maria Soares Lucas, NIF n.º [REDACTED], morada na Rua de S. Francisco Xavier, n.º 71 R/C Esquerdo, 2955-166 Pinhal Novo, Cartão Cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na sede do segundo outorgante.

Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que:

Primeiro: Que por seu despacho de 10/11/2023, foi adjudicado ao Jessica Maria Soares Lucas, mediante ajuste direto, aberto nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, conjugado com o artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, a aquisição de serviços para apoio da equipa operacional, pelo montante de 1.243,91 EUR (mil, duzentos e quarenta e três euros e noventa e um cêntimos), em harmonia com as condições do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas;

Segundo: Que o encargo resultante desta adjudicação será suportado pelo orçamento da Junta de Freguesia, para o corrente ano, no montante de 1.243,91 EUR (mil, duzentos e quarenta e três euros e noventa e um cêntimos), na classificação orçamental 0200/0101070000;

Terceiro: Que o prazo de execução deste contrato é desde o momento da sua assinatura até 31/12/2023;

Quarto: Que as partes se obrigam a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção das privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril, e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

Quinto: Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por seu despacho de 10/11/2023, no uso das competências próprias anteriormente referidas.



Junta de Freguesia de Pinhal Novo

Pelo representante do segundo outorgante foi declarado que:

Na qualidade em que outorga neste ato, assume todas as obrigações resultantes deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes das peças do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas.

São arquivados em anexo ao original destinado ao primeiro outorgante os seguintes documentos de habilitação do segundo outorgante:

- ✓ Documentos de habilitação conforme constam do artigo 12.º do Convite.

Para constar lavrou-se o presente contrato, na data de 13/11/2023, em dois exemplares, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura aposta ao contrato.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante



Contrato

“Aquisição de Serviços para Apoio da Equipa Operacional”

Entre as partes a seguir identificadas é celebrado o presente contrato:

Primeiro outorgante: Freguesia de Pinhal Novo, NIPC n.º 506916880, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 44, 2955-114 Pinhal Novo, aqui representada pelo Senhor Presidente Carlos Jorge Antunes de Almeida, no uso de competência própria; e

Segundo outorgante: Jessica Maria Soares Lucas, NIF n.º ~~297722288~~, morada na Rua de S. Francisco Xavier, n.º 71 R/C Esquerdo, 2955-166 Pinhal Novo, Cartão Cidadão n.º ~~297722288~~, com domicílio profissional na sede do segundo outorgante.

Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que:

Primeiro: Que por seu despacho de 10/05/2023, foi adjudicado ao Jessica Maria Soares Lucas, mediante ajuste direto, aberto nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, conjugado com o artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, a aquisição de serviços para apoio da equipa operacional, pelo montante de 4.569,48 EUR (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), em harmonia com as condições do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas;

Segundo: Que o encargo resultante desta adjudicação será suportado pelo orçamento da Junta de Freguesia, para o corrente ano, no montante de 4.569,48 EUR (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), na classificação orçamental 0200/0101070000;

Terceiro: Que o prazo de execução deste contrato é desde o momento da sua assinatura até 10/11/2023;

Quarto: Que as partes se obrigam a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção das privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril, e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

Quinto: Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por seu despacho de 10/05/2023, no uso das competências próprias anteriormente referidas.



Junta de Freguesia de Pinhal Novo

Pelo representante do segundo outorgante foi declarado que:

Na qualidade em que outorga neste ato, assume todas as obrigações resultantes deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes das peças do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas.

São arquivados em anexo ao original destinado ao primeiro outorgante os seguintes documentos de habilitação do segundo outorgante:

- ✓ Documentos de habilitação conforme constam do artigo 12.º do Convite.

Para constar lavrou-se o presente contrato, na data de 11/05/2023, em dois exemplares, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura aposta ao contrato.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante